

## RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMS/MN-RO

Monte Negro, 27 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do termo de comodato que celebram, de um lado, comodante, município de Monte Negro/RO, e de outro, como comodatário, o município de Machadinho D’Oeste/RO, objetivando a utilização para o aparelho de ultrassonografia.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, realizada na sala do conselho municipal de saúde, com sede no prédio da SEMUSA, com início às 09h30 com a maioria dos conselheiros presentes.

Termo de contrato de comodato que celebram, de um lado, como comodante, município de Monte Negro/RO, e de outro, como comodatário, o município de Machadinho D’Oeste/RO, objetivando a utilização do aparelho de ultrassonografia.

A COMODANTE cede ao COMODATARIO, a título gratuito, o uso do aparelho de Ultrassonografia MARCA Magnus A5, Voltagem 100 – 240 v, Potência de 500VA, NS. MA5187212210213, Frequência 50/60 Hz REG.MS 80629370014, a fim de que o município de Machadinho D’Oeste realize exames diagnósticos aos munícipes da municipalidade.

O presente COMODATO vigorará pelo prazo de 03 meses contados do dia da assinatura deste TERMO, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante manifestação expressa com prazo de 30 dias de antecedência ao fim do prazo de vigência.

Que o referido termo de contrato de comodato foi submetido a votação e aprovada por todos os conselheiros presentes em reunião Ordinária.

### RESOLVE:

Art.1º Ser favorável à aprovação Termo de contrato de comodato que celebram, de um lado, como comodante, município de Monte Negro/RO, e de outro, como comodatário, o município de Machadinho D’Oeste/RO, objetivando a utilização do aparelho de ultrassonografia.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2022/2024

Rui Rodrigues da COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 002/2023/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - INTERINO** em 27/01/2023 às 11:25:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E7.0325.256V.U762.5570, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93\*. \*\*2-\*8 em 29/01/2023 às 21:55:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2198.3U55.3513.X88A.5480, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **AE67A9**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 002/2023**.

Confeccionado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48\*. \*\*2-\*7 , em 27/01/2023 - 11:12:53

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11W6.5U12.052X.R14U.4086



11W6.5U12.052X.R14U.4086